

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 504/2016 – ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 20/01/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA VISION NET LTDA - EPP.**

**PROCESSO Nº: 112.000.668/2015.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representado pelo seu Diretor-Presidente, **CÂNDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **VISION NET LTDA - EPP**, estabelecida Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2375 2º Andar Sala 01 – Santo Amaro Recife/PE – CEP: 50.100.010, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.811.0001-27 e Ins. Est. Nº 0448519-01, neste ato representada pela Senhora **MARIA FIUZA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 091.828.914-94 e CI nº 7.751.576 SDS/PE, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Recife/PE, conforme documento de outorga de poderes: Contrato Social (fl. 895/901), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 001/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, às fls. 1185/1210, o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 15/01/2020, à fl. 1.235, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.479ª sessão realizada em 16/01/2020, à fl. 1.236, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.000.668/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência, com supressão de valor, do **Contrato nº 504/2016 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de instalação, de sistema de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GSM via satélite/internet, em veículos, máquinas, equipamento, (frota própria, locada e de contratos terceirizados), da NOVACAP, para **546 (quinhentos e quarenta e seis)** veículos, máquinas, equipamento, constando os serviços de manutenção/substituição eventual.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiúza De Araújo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7411-F7A4-FFD0-90CF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Prorroga-se** o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando seu vencimento de 20/01/2020 para **20/01/2021**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Suprime-se** o valor de **R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)**, referente ao item 1 da central de monitoramento, correspondente ao percentual de **10,4% (dez vírgula quatro por cento)** do valor do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Com o presente ajuste, o valor do contrato passa de **R\$ 452.464,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** para **446.224,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte quatro reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **100**, conforme Disponibilização Orçamentária à fl. 1.213, datada de 15/01/2020, e nota de empenho nº 2020NE00112, no valor de **R\$ 47.000,00 (quarente e sete mil reais)**, à fl. 1.239, ambas emitidas pela Diretoria financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste ajuste, a Contratada deverá recolher o valor de **R\$ 8.924,49 (oito mil, novecentos e vinte quatro reais e quarenta e nove centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total ajustado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratante e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7411-F7A4-FFD0-90CF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

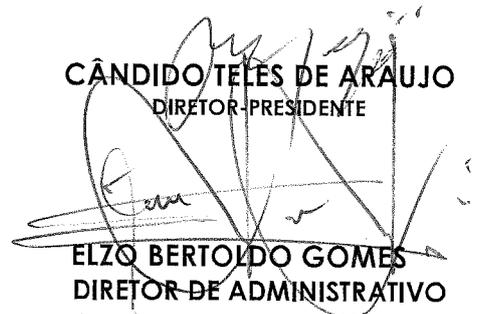
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 504/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2020.

**PELA NOVACAP:**

  
**CÂNDIDO TELES DE ARAUJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**ELZO BERTOLDO GOMES**  
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

**PELA CONTRATADA:**

**MARIA FIUZA DE ARAUJO**

**TESTEMUNHAS:**

  
**SOLANGE GARCIA DA SILVA**  
CPF: 498.098.301-49

  
**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7411-F7A4-FFD0-90CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiúza De Araújo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7411-F7A4-FFD0-90CF.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7411-F7A4-FFD0-90CF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7411-F7A4-FFD0-90CF**



### Hash do Documento

4DFF80152E42BB8D39D211D63A41F7FFE84A5B1D3C55DF61D98C303857F4D6AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2020 é(são) :

- Maria Fiuza De Araujo (Signatário) - 091.828.914-94 em  
17/01/2020 14:28 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

